



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.292, DE 15 DE AGOSTO DE 2012 –

*“Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.377.019,60 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, dezenove reais e sessenta centavos), destinado a reforma e ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros, consignando na seguinte dotação orçamentária:

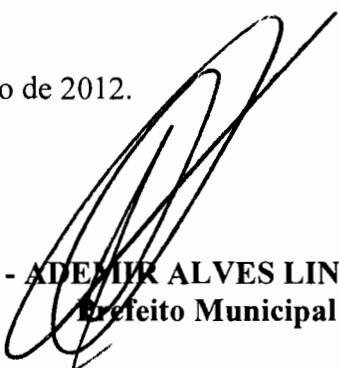
I – Corpo de Bombeiros

16.01.00 – 06.181.8003.1083 – 44.90.51.00.....R\$ 1.377.019,60

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

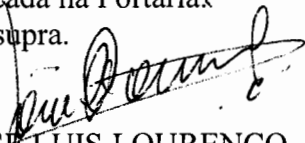
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 2012.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.
dag/.